

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L e i nº 465

de 24 de dezembro de 1959.

" Abre crédito especial para pagamento de contribuições ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-


Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito - especial da importância de Cr\$13.319,40 (treze mil, trezentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos) para pagamento das contribuições e descontos do pessoal da Prefeitura ao Instituto de Previdência dos Servidores - do Estado de Minas Gerais, referentes aos meses de novembro e dezembro - de 1.958.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará/ esta lei em vigor na data de sua publicação.

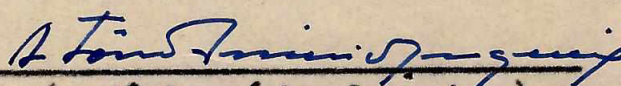
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como - nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de dezembro de 1959.



(Antônio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Dir. Deptº Adm.